



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

OFICIO GME Nº 054/2018-2020

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2019.

**Ao
SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL - GSN**

Assunto: Expulsão do Demolay GABRIEL CORREIA LOPES, ID nº.18836.

Saudações em Demolay!

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto e Regulamentos do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, vem através deste e na melhor forma, encaminhar o ATO Nº 136 / 2018-2020 GCE-BA, que trata da publicação da expulsão do Demolay Gabriel Correia Lopes, ID nº 18836.

Aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração perante este Supremo Conselho, bem como nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

ATO Nº 136 / 2018-2020 GCE-BA

*Dispõe sobre decisão do Conselho Consultivo no
Processo Administrativo Disciplinar em face do
Sênior Demolay GABRIEL CORREIA LOPES, ID nº.
18836, membro do Capítulo Liberdade nº 163.*

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES DO ESTADO

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, pelas Regras Gerais do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e pelo Estatuto e Regulamentos do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia reconhece e aceita os princípios sagrados da Ordem DeMolay, inspirados pela filosofia de seu fundador FRANK SHERMAN LAND, enfatizando nos corações e mentes dos jovens os ideais do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo, bem como os das liberdades civil, religiosa e intelectual;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades da Ordem DeMolay no Estado, propiciando aos seus membros um ambiente sadio para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Consultivo do Capítulo Liberdade nº 163 que **EXPULSOU** o Sênior DeMolay **GABRIEL CORREIA LOPES**, ID nº 18.836, sem recurso por parte deste;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública e ratificar a decisão do Conselho Consultivo do Capítulo Liberdade nº 163 que entendeu por **EXPULSAR** o Sênior DeMolay **GABRIEL CORREIRA LOPES**, ID nº 18.836 da Ordem Demolay.

Art. 2º - O Grande Secretário Estadual dará ampla publicidade ao presente Ato.



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL


DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA
GRANDE ORADOR ESTADUAL